

Direção de Serviços da Região Norte  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES**  
(Cód. 150459)

## AVISO

**Ano Letivo**  
**2022/2023**

**Assunto: Contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no ano letivo 2022/2023**

Para os devidos efeitos, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e no disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Amares irá proceder à abertura de procedimentos para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do AEAmares.

### 1- NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

N.º Oferta	Áreas	N.º de Horários	N.º de Horas semanais	Anos de Escolaridade
<b>7778</b>	<b>Atividades Lúdico-expressivas</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>1.º Ciclo</b>

### 2- REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

#### 2.1-REQUISITOS GERAIS

Os previstos no artigo 17.º do anexo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

#### 2.2-REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito.

Compete à diretora do agrupamento de escolas, tomando em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o projeto educativo do agrupamento de escolas, analisar e atribuir ou não relevância ao curriculum vitae.

#### **ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA OU PROFISSIONAL EXIGÍDA AOS CANDIDATOS À AEC - ATIVIDADES LÚDICO-EXPRESSIVAS (OFERTA N.º 7778):**

Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 110 ou 100 e/ou titulares de adequada formação científica e experiência profissional na oferta de AEC a que se candidata.

Compete à diretora do agrupamento de escolas, tomando em consideração o perfil do candidato, a natureza da atividade a desenvolver e o projeto educativo do agrupamento de escolas, analisar e atribuir ou não relevância ao curriculum vitae.

### 3- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas na Escola Básica de Bouro (Bouro Sta. Maria - Amares).

Direção de Serviços da Região Norte  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES**  
(Cód. 150459)

**4- DURAÇÃO DO CONTRATO**

Horário Temporário – período mínimo de um (1) mês.

**5- CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO**

Os candidatos à oferta referida neste aviso desenvolverão as atividades com os alunos dos quatro anos de escolaridade do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Pretende-se que os candidatos promovam e colaborem na realização de atividades do Plano Anual deste agrupamento de escolas.

**6- HORÁRIO SEMANAL**

De 2.ª a 6.ª feira, uma hora (1h) por dia, após as atividades letivas (16.15h às 17.15h).

**7- CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS** (Tendo como suporte a aplicação da SIGRHE/DGAE):

a) – **Tempo de serviço nas AEC**, em dias – tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2022:

		0 dias	=	32 pontos
De 1	a	15 dias	=	38 pontos
De 16	a	31 dias	=	40 pontos
De 32	a	47 dias	=	42 pontos
De 48	a	63 dias	=	44 pontos
De 64	a	79 dias	=	46 pontos
De 80	a	132 dias	=	48 pontos
De 133	a	199 dias	=	50 pontos
De 200	a	266 dias	=	52 pontos
De 267	a	333 dias	=	54 pontos
De 334	a	400 dias	=	56 pontos
De 401	a	467 dias	=	58 pontos
De 468	a	534 dias	=	60 pontos
De 535	a	601 dias	=	62 pontos
De 602	a	668 dias	=	64 pontos
De 669	a	735 dias	=	66 pontos
De 736	a	802 dias	=	68 pontos
De 803	a	869 dias	=	70 pontos
De 870	a	936 dias	=	72 pontos
De 937	a	1003 dias	=	74 pontos
De 1004	a	1070 dias	=	76 pontos
De 1071	a	1137 dias	=	78 pontos
1138 ou mais dias			=	80 pontos

b) - Média de Final de curso:

20 valores – 20 pontos (pontuação máxima)

10 valores – 10 pontos (pontuação mínima)

**Critérios de Desempate**

1.º - Desempenhou funções de técnico de AEC no Agrupamento de Escolas de Amares nos últimos três anos letivos (2019/2020;2020/2021;2021/2022);

2.º - Desempenhou funções de técnico de AEC no Agrupamento de Escolas de Amares nos últimos dois anos letivos (2020/2021;2021/2022);

Direção de Serviços da Região Norte  
**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARES**

(Cód. 150459)

- 3.º - Desempenhou funções de técnico de AEC no Agrupamento de Escolas de Amares no último ano letivo (2021/2022);
- 4.º - Maior tempo de serviço prestado nas Atividades de Enriquecimento Curricular (até 31 de agosto de 2022);
- 5.º - Candidato com maior média final de curso;
- 6.º - Candidato com maior idade.

#### **8- CÁLCULO PARA A ORDENAÇÃO FINAL**

Soma dos pontos obtidos nos critérios de seleção (Tempo de serviço nas AEC+ Média final de curso).

#### **9- PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO**

A lista dos candidatos aprovados e a dos candidatos reprovados/não aceites a concurso será afixada na escola sede do Agrupamento e disponibilizada na página web do agrupamento. O prazo de reclamações é de três dias úteis, a contar com o dia da publicitação das listas referidas anteriormente.

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da seleção do candidato.

#### **10- PRAZO DE VALIDADE**

O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência para o período de duração de 26 de setembro de 2022 e o dia 26 de outubro de 2022(ou até ao momento que a necessidade de substituição persistir), sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos em n.º superior à vaga publicitada, se considera como reserva de recrutamento até ao dia 26 de outubro de 2022, ou até ao momento que a necessidade de substituição persistir, sendo o prazo máximo da substituição o dia 6 de julho de 2023.

#### **11- FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas deverão ser formalizadas (nos três dias úteis seguintes à data da divulgação desta oferta de trabalho, mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico, disponível em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>, no portal da DGAE.

#### **12- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Os candidatos selecionados terão dez dias úteis para a apresentação, na secretaria do AEAmares, dos documentos previstos no n.º 1 do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, bem como os documentos que comprovem as informações prestadas aquando da candidatura.

A não apresentação dos documentos anteriormente referidos, ou a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as declarações prestadas, determina a exclusão do procedimento.

Agrupamento de Escolas de Amares, 20 de setembro de 2022

A Diretora



(Flora Monteiro)